



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008.2023.07.12.004**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008.2023.07.12.004, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM 12 (DOZE) MESES E RENOVAÇÃO DE SALDO, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ E A EMPRESA E T DO NASCIMENTO REFRIGERAÇÃO.**

O **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**, representado pela **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede à com sede na Rua 13 de Maio, s/n, Centro, Nova Esperança do Piriá-PA, CEP: 68.618-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.479.091/0001-06, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular, Exmo. Sr. **ANTÔNIO GILSON CAMPOS GONÇALVES**, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 565.821.372-04, doravante designado por **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **E T DO NASCIMENTO REFRIGERAÇÃO**, empresa com sede estabelecida à Rua 13 de maio, s/n, Bairro Centro, Município de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, CEP: 68.618-000, Inscrita no CNPJ sob nº 17.313.556/0001-30, doravante denominada **CONTRATADO** e neste ato representada por seu sócio-administrador/procurador **ERNANDO TIAGO DO NASCIMENTO**, portadora do RG sob nº 3991283-Polícia Civil/PA, CPF sob nº 662.016.403-04, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:





## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo contratual em 12 (doze) meses e renovação de saldo do Contrato nº 008.2023.07.12.004.

## 2. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

2.1 O valor do presente termo aditivo é de R\$ 121.311,00 (cento e vinte e um mil, trezentos e onze reais), conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Instalação, Central de AR 9.0000 a 12.000 BTU'S	UND	30	Serviço	369,00	11.070,00
2	Instalação, Central de AR 18.0000 BTU'S	UND	10	Serviço	470,70	4.707,00
3	Instalação, Central de AR 24.000 BTU'S	UND	10	Serviço	501,30	5.013,00
4	Recarga de Gás de Ar Condicionado tipo janela	KG	10	Serviço	178,20	1.782,00
5	Recarga de Gás Central de AR 9.000 a 12.000 BTU'S	KG	40	Serviço	200,70	8.028,00
6	Recarga de Gás Central de AR 18.000 BTU'S	KG	15	Serviço	234,90	3.523,50
7	Recarga de Gás Central de AR 24.000 BTU'S	KG	15	Serviço	245,70	3.685,50
8	Manutenção Preventiva, Ar Condicionado tipo janela	UND	10	Serviço	126,90	1.269,00
9	Manutenção Preventiva, Central de AR 9.000 a BTU'S	UND	30	Serviço	193,50	5.805,00
10	Manutenção Preventiva, Central de AR 18.000 BTU'S	UND	20	Serviço	162,90	3.258,00
11	Manutenção Preventiva, Central de AR 24.000 BTU'S	UND	10	Serviço	267,30	2.673,00
12	Manutenção Preventiva, Bebedouro Industrial	UND	10	Serviço	549,90	5.499,00
13	Manutenção Preventiva, Bebedouro Vertical	UND	10	Serviço	423,00	4.230,00
14	Manutenção Preventiva, Geladeira 210lts	UND	10	Serviço	594,90	5.949,00
15	Manutenção Preventiva, Freezer 300lts	UND	10	Serviço	560,70	5.607,00
16	Manutenção Corretiva, Ar Condicionado tipo janela	UND	10	Serviço	213,30	2.133,00
17	Manutenção Corretiva, Central de AR 9.000 a BTU'S	UND	20	Serviço	365,40	7.308,00
18	Manutenção Corretiva, Central de AR 18.000 BTU'S	UND	10	Serviço	365,40	3.654,00
19	Manutenção Corretiva, Central de AR 24.000 BTU'S	UND	10	Serviço	517,50	5.175,00
20	Manutenção Corretiva, Bebedouro Industrial	UND	10	Serviço	594,90	5.949,00
21	Manutenção Corretiva, Bebedouro Vertical	UND	20	Serviço	560,70	11.214,00
22	Manutenção Corretiva, Geladeira 210lts	UND	10	Serviço	671,40	6.714,00
23	Manutenção Corretiva, Freezer 300lts	UND	10	Serviço	706,50	7.065,00
						<b>121.311,00</b>

## 3. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ	
10 301 0010 2.084	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
	MANUTENÇÃO DE REFRIGERAÇÃO
10 122 0010 2.076	GESTÃO E OPERACIONAL DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
	MANUTENÇÃO DE REFRIGERAÇÃO

3.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do contratante, obedecidos aos elementos de classificação orçamentária da Lei Orçamentária:





#### **4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

#### **5. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

#### **6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

6.1 O presente termo aditivo vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024, a partir da sua assinatura.

Nova Esperança do Piriá/PA, em 10 de janeiro de 2024.

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ nº 11.479.091/0001-06

CONTRATANTE

---

**E T DO NASCIMENTO REFRIGERAÇÃO**

CNPJ nº 17.313.556/0001-30

CONTRATADO

